



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

APROVADO (A)

Em 14/04/2025

PRESIDENTE

"Abre crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)"

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de	
Convênios e Agricultura 20 -	
AGRICULTURA	
20.606 - EXTENSÃO RURAL	
20.606.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
20.606.001.2.0134 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RURAIS	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 52.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 52.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 52.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 52.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 52.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DE TOCANTINS Unidade 05 -	
SECRETARIA DE OBRAS E SERV.	
PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de	
Transp/Obras/S. Públicos 15 -	
URBANISMO	
15.752 - ENERGIA ELÉTRICA	
15.752.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO	
15.752.010.2.0027 - MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETTRICA	
4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 52.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 52.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 52.000,00
Total Geral Anulado	52.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de abril de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO 38250977653

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE AO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente da Câmara, Vereadores e demais membros,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei de Crédito Especial Nº 18, de 07 de abril de 2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de **RS 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

O presente crédito tem por finalidade viabilizar a concessão, a título de subvenção, apoio financeiro a Associação dos Produtores Rurais, sociedade civil sem fins lucrativos.

Conforme delimitado no plano de trabalho (anexo), a referida subvenção tem como objetivo viabilizar a reforma da sede da associação, buscando promover melhorias no setor rural e, com isso, incentivar o desenvolvimento econômico do Município.

Temos a certeza do grande alcance desta lei, razão pela qual creditamos as Vossas Excelências a apreciação e, com certeza, a aprovação da matéria.

A autorização para tal subvenção já foi aprovada por essa egrégia câmara através da Lei nº 812/2025, porém diante da necessidade deste crédito especial decorrente da inexistência de dotação orçamentária específica para esse fim na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme prevê o artigo 41, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/1964**, vimos coloca-lo à vossa aprovação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração no processo legislativo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, 07 de abril de 2025

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:382509776
53

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal